

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 643/2024 - Recurso LAI Ad Referendum, de 6/6/2024, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.804380/2024-81

Expediente: 0737163/24-1

Ementa: Trata-se de recurso administrativo em 2^a instância referente ao Pedido de Acesso à Informação Fala.BR NUP nº 25072.028528/2024-14 (SEI nº2988802).

Posição do Diretor: Conhecer e negar provimento

Diretoria: Gadip

Área: GGFIS

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
FREDERICOO AUGUSTO DE ABREU FERNANDES	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade,

REFERENDAR a decisão ad referendum, mediante Despacho nº 672/2024/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 2995330), que CONHECEU e NEGOU provimento ao recurso, nos termos do Voto nº 132/2024/SEI/DIRE4/Anvisa (SEI 2992446).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 12/06/2024, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3010949** e o código CRC **E943287B**.

Referência: Processo nº
25351.804380/2024-81

SEI nº 3010949